

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS – AEBMG

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 10/2025

A **Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais – AEBMG** torna público, para conhecimento dos interessados, a realização da Cotação Prévia de Preços nº 009/2025, destinada à aquisição de **MOBILIÁRIO HOSPITALAR**, processo licitatório referente à **Cotação nº 010/2025**, vinculada ao **Processo nº 31.00107269/2025-06** celebrado no âmbito da **Resolução SESMG nº 9.827/2024 e 9.828/2024**, firmado entre AEBMG e o Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, resolvem celebrar o presente termo aditivo, em observância às disposições:

- Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações;
- Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD);
- Lei 8.080/90 e 8.142/90
- Portaria SMSA/SUS BH nº 182/2020
- Resolução SES/MG 9.827, de 14 de novembro de 2024
- Resolução SES/MG 9.828, de 14 de novembro de 2024

O Edital de Cotação Prévia, contendo as especificações dos itens e as condições de participação, encontra-se disponível no Anexo I deste instrumento convocatório, bem como a Minuta de Contrato, partes integrantes deste ato convocatório, as quais estarão disponíveis para consulta e retirada a partir de 30/01/2025, no sítio eletrônico <https://he.org.br/processos-de-compras/>.

1. Objeto

1.1. O presente edital tem por objeto a aquisição de **MOBILIÁRIO HOSPITALAR**, consistindo em **AQUISIÇÃO de MOBILIÁRIO HOSPITALAR 3 (três) kits contendo 05 (cinco) totalizado 15(quinze) unidades, 02(duas) CAMAS HOSPITALARES ELÉTRICAS TIPO FAWER**, conforme especificações técnicas, quantitativos, condições de fornecimento e demais requisitos estabelecidos no **Anexo I – Termo de Referência**, parte integrante este instrumento convocatório.

2. Envio das Propostas

2.1. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas até **11/02/2026, às 17h00 (horário de Brasília)**, impreterivelmente.

Propostas recebidas após esse horário, sejam físicas ou eletrônicas, serão desconsideradas, independentemente do motivo do atraso.

Endereço para entrega física:

Setor de Compras – Hospital Evangélico de Belo Horizonte / AEBMG

E-mail para envio eletrônico: lidiane.silva@he.org.br

Observação: cada arquivo enviado deverá ter **no máximo 1 MB**.

3. Formato das Propostas

As propostas deverão ser apresentadas em **papel timbrado da empresa proponente**, contendo obrigatoriamente:

- Número do **CNPJ** da empresa;
- Data de emissão do documento;
- **Assinatura do representante legal** da empresa, devidamente autorizado;
- Prazo de validade da proposta comercial **mínimo de 90 (noventa) dias** a contar da data de sua apresentação.

4. Condições Gerais

- O não atendimento às exigências acima poderá implicar a **desclassificação da proposta**;
- A participação do processo de cotação prévia de preços implica **aceitação plena e irrestrita** das condições deste Termo de Referência.

5. Divulgação do Vencedor

A divulgação do resultado final ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do encerramento do prazo para recebimento das propostas comerciais.

O resultado será publicado no sítio eletrônico <https://he.org.br/processos-de-compras/>, iniciando-se, a partir da publicação, o prazo de 2 (dois) dias para apresentação de eventuais impugnações ou recursos, na forma prevista neste edital.

Após este prazo, será enviado o **contrato de compra e venda** para o fornecedor vencedor, não cabendo mais contestação.

6. Qualificação Técnica

- Não será aceita a reprodução literal (“**Ctrl C / Poltrona de Hemodiálise Ctrl V**”) da descrição técnica do Termo de Referência.
- Cada fornecedor deverá apresentar **descrição técnica detalhada e completa** da configuração do equipamento ofertado.
- A assistência técnica deverá ser realizada por profissional habilitado da empresa, sediada em Belo Horizonte ou Região Metropolitana, com agilidade na execução de manutenções.
- Disponibilidade de **empréstimo de equipamento substituto** para manutenções que ultrapassem 5 (cinco) dias, durante o período de garantia.
- Peças de reposição devem estar disponíveis pelo fabricante por, no mínimo, **5 (cinco) anos** a contar da emissão da nota fiscal.
- O fornecedor deverá disponibilizar o equipamento em funcionamento junto a clientes (hospitais, clínicas, etc.) para **visitação e avaliação técnica**.

7. Especificações Técnicas

As especificações técnicas do objeto encontram-se detalhadas no **Anexo I – Termo de Referência** ambos integrantes deste edital.

Os prazos de garantia terão início a partir da data da entrega técnica dos produtos, devidamente acompanhada da instalação e do treinamento operacional realizados pela Contratada, conforme previsto nos anexos mencionados.

8. Valor da Proposta

Todas as despesas, incluindo impostos, frete, instalação e treinamento (quando aplicável), deverão estar **inclusas no valor final da proposta**.

9. Condições de Pagamento

9.1 CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO: Os equipamentos objetos deste contrato será pago mediante TED de uma única parcela, no valor integral anteriormente ajustado, na conta-corrente de n.º XXX, da agência de n.º XXX, do Banco XXX, de titularidade da VENDEDORA, vencível até no 5º (quinto) dia úteis contados, da entrega e conferência da nota fiscal, instalação e treinamento (quando for o caso) na sede da COMPRADORA; a partir do recebimento da nota fiscal pelo setor financeiro. Após liberação do recurso pelo Ministério da Saúde.

A Nota Fiscal do material fornecido deverá conter os seguintes dados:

- a) Nº Convênio;
- b) Nº Cotação Prévia de Preços;
- c) Nº Ordem de Compra – OC.

10. Prazo e Local de Entrega

A mercadoria deverá ser entregue no endereço:

Rua Dr. Alípio Goulart, nº 25, Bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP: 30220-330

O prazo máximo de entrega será de 30 (**trinta**) dias após, assinatura do contrato, a liberação do recurso pelo Ministério da Saúde e recebimento da Ordem de Compra, conforme proposta vencedora.

Em caso de descumprimento, a situação será encaminhada ao **Setor Jurídico da AEBMG** para as providências cabíveis.

11. Requisitos para Participação

- O fornecedor deverá estar cadastrado no **SICAF**;
- Apresentar certidão de inexistência de pendências fiscais, com data compatível com a entrega da proposta.
- Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.
- Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária
- Alvará de Localização e Funcionamento expedido pela Prefeitura da sede do Município da empresa.

12-Informações da Contratante:

Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais – AEBMG

Endereço: Rua Dr. Alípio Goulart, nº 25 – Bairro Serra, Belo Horizonte/MG

CNPJ nº: 17.214.743/0001-67.

Belo Horizonte, 27 de Janeiro de 2025.



Euler Borja/Presidente

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de mobiliário Hospitalar Cama Hospitalar Elétrica e Poltronas para Hemodiálise, conforme especificações, quantidades e condições desde termo de referência.

1.1 Preço Estimado para essa licitação:

Valor Unitário R\$ 106,330,00

Valor Total: R\$ 318.990,00

Item	Objeto	Unid.	Quant.
01	Camas Hospitalares Tipo Fawler elétricas	03 (três) kits contendo 05 (cinco) camas	Totalizando 15 (quinze) unidades. Polaridade Maior/Melhor

2- Justificativa da aquisição:

Os equipamentos serão destinados ao Centro de Terapia Intensiva (CTI) do Hospital Evangélico, para uso em pacientes adultos em estado crítico, que demandam monitoramento contínuo, suporte avançado e assistência intensiva. Os novos equipamentos proporcionarão melhoria da qualidade do atendimento, redução de riscos operacionais e adequação às normas técnicas e sanitárias vigentes, em conformidade com os padrões de acreditação hospitalar e as boas práticas de engenharia clínica.

3- Requisitos Técnico

3.1. Estrutura e acabamento

- Estrutura metálica reforçada em aço carbono ou material equivalente de alta resistência.
- Tratamento anticorrosivo ou acabamento em aço inox.
- Superfícies lisas, sem arestas vivas, com pintura epóxi ou similar (cores claras).
- Etiqueta visível com marca, modelo, número de série, país de origem, ano e carga máxima.

3.2. Capacidade e segurança

- Carga bruta mínima suportada (paciente + acessórios + colchão): 200 kg.
- Valores superiores (ex: 250 kg) serão considerados diferenciais técnicos.
- Apresentação de relatório ou certificação de ensaios de segurança e carga máxima.

3.3. Sistema elétrico e bateria

- Operação em voltagem bivolt automática (110/220V).
- Proteção contra sobrecarga, curto-circuito e infiltração de líquidos (mínimo IPX4).
- Bateria auxiliar de backup: Autonomia para movimentação em caso de falta de energia (ex: 3 ciclos completos ou 30 minutos).
- Alerta visual de nível de bateria fraca no painel.

3.4. Mobilidade (rodízios)

- Rodízios de qualidade hospitalar com diâmetro mínimo de 100 mm (preferencialmente 125 mm).
- Sistema de freio individual em cada rodízio ou sistema de freio centralizado.
- Capacidade de manobra em corredores de 1,20 m e raio de curva facilitado.

4. Requisitos funcionais mínimos

4.1. Movimentos e ajustes

- Elevação elétrica independente de dorso (encosto) e pernas.
- Ajuste elétrico de altura total da cama.
- Posições de Trendelenburg e Reverse Trendelenburg.
- Posição de cadeira (semi-sentada) e, idealmente, inclinação lateral (tilt lateral).
- Motores silenciosos com sistema de parada automática e travamento em qualquer posição.

4.2. Controles de operação

- Painel do Profissional: Localizado na lateral ou cabeceira, com comando para todos os movimentos e travas de segurança.
- Controle do Paciente: Funções limitadas (dorso, pernas, altura) com opção de bloqueio pela equipe médica.
- Emergência (CPR/Flat): Botão ou alavanca para retorno imediato à posição horizontal.
- Indicadores luminosos de status (bloqueio, falha elétrica, bateria, travamento de grades/rodízios).
- Painéis com pictogramas e legendas em português.

4.3. Grades e Segurança

- Grades laterais articuladas, retrateis e ergonômicas (sem uso de ferramentas).

- Trava de segurança nas posições elevada e rebaixada.
- Altura mínima de 300 mm acima da plataforma do colchão.
- Espaçamento seguro para evitar aprisionamento de membros ou cabeça.
- **Presença de suporte de prontuário.**

4.4. Especificações do Colchão Terapêutico

- Opção Estática: Espuma de densidade mínima D28, capa impermeável e anti-escaras.
- Opção Dinâmica: Sistema pneumático de alternância de pressão, compressor silencioso (≤ 35 dB) e ajuste conforme o peso.
- Capa anti-bacteriana, antifúngica, termo selada, resistente a desinfetantes e lavável.
- Dimensões compatíveis com a cama (mínimo: 85 cm largura, 1,90 m comprimento, 12 cm espessura).

5. Acessórios e condições de fornecimento

- Manual de operação, instalação, limpeza e técnico em português.
- Cabos, conectores e acessórios necessários para o pleno funcionamento.
- Garantia: Mínima de 12 meses, com prioridade para propostas de 24 meses ou mais.
- Treinamento: Presencial para enfermagem e manutenção (mínimo 4h por turma), com material didático e certificação.
- Instalação: Incluída no valor, com montagem, testes funcionais e relatório de aceite assinado pela Engenharia Clínica.
- Disponibilidade de peças de reposição por no mínimo 10 anos.

6. Critérios de avaliação e instruções para envio das propostas

As propostas devem ser enviadas dentro do prazo estipulado no edital de cotação. Os fornecedores devem estar cientes de que a aquisição das **camas elétricas**, conforme especificado neste edital, **não será realizada com base exclusivamente no menor preço oferecido**.

A decisão final será fundamentada em uma **análise técnica detalhada** e abrangente das propostas recebidas.

O objetivo é assegurar que a escolha do fornecedor leve em consideração, além do custo inicial, os benefícios técnicos, operacionais e de suporte que o equipamento possa oferecer.

Nesse contexto, recomenda-se que os fornecedores apresentem propostas com condições mais favoráveis, tais como:

- Garantia estendida: Oferecer período de garantia superior ao mínimo exigido (12 meses);

- Recursos e funcionalidades adicionais: Incluir novas tecnologias, recursos avançados de segurança ou de monitoramento, que tragam ganhos de eficiência e segurança clínica;
- Treinamento e capacitação: Fornecer treinamento completo também à equipe de manutenção, garantindo domínio do equipamento e suas configurações específicas.

A proposta técnica deve contemplar 100% dos itens especificados neste edital, com declaração formal de atendimento integral às exigências, sob pena de desclassificação. O valor total proposto deve estar dentro do orçamento previsto no edital.

A avaliação será feita com base na combinação entre **benefícios técnicos e preço dentro do orçamento**, de forma a garantir que o equipamento selecionado proporcione o melhor desempenho e confiabilidade para os serviços de hemodiálise prestados.

7. Prazo de entrega e requisitos da contratação

7.1. Os itens têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo termo de referência, por meio de especificações usuais de mercado.

7.2. Os itens deverão ser entregues no almoxarifado no, situado na nº, bairroS. A entrega deverá ser realizada de segunda feira a sexta feira, das00 horas até as:00 hora, no prazo máximo de 30 (trinta) corridos a contar da data de recebimento da ordem de compra.

7.3. A contratada deverá comunicar antecipadamente a data e horário da entrega dos itens. Não será aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

7.4. A contratada deverá realizar a instalação dos equipamentos nos locais indicados pelo Hospital Evangélico de Belo Horizonte, devendo garantir o funcionamento pleno dos aparelhos, com todos os acessórios, cabos, componentes e ajustes necessários.

7.5. Os objetos desta aquisição serão recebidos da seguinte forma:

- Provisoriamente em até três dias úteis contados da entrega da nota fiscal para efeito de posterior verificação da conformidade e especificações. Durante este período, o servidor designado verificará se o(s) produto(s) entregues estão em conformidade com as especificações do edital e proposta do licitante. Caso o produto esteja de acordo com as especificações deste edital e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições, será atestado o seu recebimento.
- Definitivamente em até cinco (5) dias úteis, contados da entrega da nota fiscal. Uma vez verificado o atendimento integral das quantidades e especificações contratadas o servidor atestará a efetivação da entrega dos produtos no verso da nota e a encaminhará para o setor administrativo do almoxarifado responsável pelo envio ao setor financeiro .
- No caso de necessidade de providências por parte do fornecedor, o pagamento será suspenso até a resolução das pendências.

- Os itens deverão ser entregues dentro da mais perfeita integridade, ou seja, sem avarias ou estragos. A embalagem deverá ser adequada à natureza do objeto, ou seja, resistente ao peso, à forma e às condições de transporte.
- Todos os equipamentos deverão possuir, obrigatoriamente, registro ou certificação vigente junto à ANVISA, conforme exigências legais aplicáveis a produtos e equipamentos médico-hospitalares.

8. Habilitação

Deverão ser apresentados os seguintes documentos a título habilitação.

8.1. Habilitação Jurídica

8.1.1. Ato constitutivo, estatuto em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.2. Cédula de identidade para pessoa física e registro comercial, no caso de empresa individual;

8.2. Habilitação fiscal e trabalhista

8.2.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.4. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.2.5. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

8.2.6. Cumprimento do disposto inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal, sendo prevista a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

8.3. Habilitação econômico-financeira

Certidão negativa em matéria falimentar, de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.4. Habilitação técnica

8.4.1. Apresentar documentação técnica:

- Catálogos, manuais;
- Cronograma de entrega;
- Suporte técnico e garantia;
- Certificado de Registro no Ministério da Saúde;
- Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;
- Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- Alvará de Localização e Funcionamento expedido pela Prefeitura da sede do Município da empresa.

Os documentos exigidos nos itens e subitens 8.1 a 8.3 somente serão solicitados aos licitantes habilitados. Os demais documentos 8.4.1 deverão ser apresentados obrigatoriamente junto à proposta de preços.

9. Prazos

9.1. O prazo de vigência será de 12 (meses).

10. Obrigações do contratante

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com Edital, Termo de Referência o do contrato e seus anexos;

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

10.5. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

10.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e Contrato a ser assinado;

10.7. Explicitamente emitir decisão, no prazo de 30 dias úteis a contar da data do protocolo do requerimento, sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.8. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. Obrigações do contratado

11.1. O Contratado deve cumprir todas as exigências constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

11.2. Se for o caso, o objeto deve vir acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

11.3. Realizar a instalação dos equipamentos em condições operacionais completas, com todos os acessórios necessários, em local indicado pelo Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a entrega.

11.4. Realizar o treinamento técnico básico para os profissionais do município designados para operar os equipamentos, devendo fornecer material de apoio (digital ou impresso) e registro de presença dos participantes.

11.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

11.6. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.7. Corrigir, reparar, substituir ou refazer, às suas próprias custas e no prazo definido no Termo de Referência, total ou parcialmente, os bens que apresentarem defeitos, falhas ou irregularidades decorrentes da execução ou dos materiais utilizados.

11.8. Responsabilizar-se por defeitos, falhas ou danos decorrentes da execução do objeto, bem como por qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros, independentemente da fiscalização ou acompanhamento do contrato, podendo o Contratante descontar os valores correspondentes dos pagamentos devidos ou da garantia, quando houve.

11.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto.

11.10. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.11. Cumprir, durante todo o período de execução do objeto, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como.

11.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto;

11.13. A Contratada deverá arcar com os custos decorrentes de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos constantes de sua proposta, inclusive aqueles relacionados a variações futuras, obrigando-se a realizar as complementações necessárias para o pleno atendimento do objeto contratado, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

11.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

12. Forma de pagamento

Os equipamentos objetos deste contrato será pago mediante TED de uma única parcela, no valor integral, na conta-corrente de n.º XXX, da agência de n.º XXX, do Banco xxxxx, de titularidade da VENDEDORA, vencível até no 15º (décimo quinto) dia úteis contados, da entrega e conferência da nota fiscal, instalação e treinamento (quando for o caso); a partir do recebimento da nota fiscal pelo setor financeiro e após liberação do recurso.

Item 02-OBJETO: Aquisição de MOBILIÁRIO HOSPITALAR Poltronas para Hemodiálise conforme especificações, quantidades e condições neste termo de referência.

1.1 Preço Estimado para essa licitação:

Quantidade: 02(duas)

Valor Unitário R\$ 12.248,00

Valor Total: R\$ 24.496,00

Item	Objeto	Unid.
02	POLTRONA PARA HEMODIÁLISE	02 unidades

2-Justificativa da aquisição:

A aquisição de poltronas para hemodiálise deve atender a uma série de especificações técnicas detalhadas para garantir o máximo conforto, segurança e funcionalidade durante os procedimentos de diálise.

3- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A poltrona reclinável a ser adquirida deve possuir um sistema de reclinção suave e ajustável, que permita múltiplas posições para acomodar os pacientes de maneira confortável.

Em particular, a poltrona deve ser capaz de ajustar-se a posições que incluem o trendelenburg, essencial para atendimentos emergenciais, proporcionando suporte vital e rápido acesso ao paciente em situações críticas.

Os braços da poltrona devem ser reclináveis, facilitando o ajuste e conforto do paciente e o acesso ao equipamento de diálise.

Os rodízios, com um tamanho de 3 polegadas, devem ser equipados com travas para garantir a estabilidade da poltrona durante o uso e permitir sua mobilidade quando necessário.

A estrutura da poltrona deve ser robusta e durável, construída com tubo de aço-carbono 1020 ou material superior.

A base deve ser de aço galvanizado ou inox, com tratamento antiferrugem e pintura epóxi ou aço inox.

Esta construção robusta é essencial para garantir a longevidade e resistência da poltrona, assegurando que ela permita o uso contínuo em um ambiente clínico.

A poltrona deve possuir uma dupla camada de espuma no assento e encosto. A espuma utilizada no assento deve ser do tipo D33 e possuir certificação adequada para uso clínico, garantindo que a poltrona ofereça um suporte adequado e conforto prolongado.

O revestimento da poltrona deve ser lavável e na cor azul, adequado para ambientes clínicos, permitindo uma fácil limpeza e manutenção, essencial para a higiene no ambiente de hemodiálise.

A poltrona deve ainda ser projetada para suportar um peso mínimo de 120 kg, com preferência por modelos que ofereçam capacidade ainda maior. O assento deve ter uma largura mínima de 50 cm e uma profundidade mínima de 50 cm, garantindo espaço suficiente para acomodar confortavelmente os pacientes durante o tratamento.

O mecanismo de reclinção deve ser controlado por um atuador mecânico, permitindo ajustes precisos e fáceis, adaptando a poltrona às necessidades específicas de cada paciente.

A base larga da poltrona é fundamental para assegurar a estabilidade e segurança do paciente durante o uso, evitando possíveis riscos de quedas ou instabilidade.

Além disso, a poltrona deve ter um zíper na parte traseira para prevenir o vazamento de líquidos no interior, contribuindo para a durabilidade e a facilidade de manutenção do equipamento. A garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação deve cobrir tanto as peças quanto a mão de obra, oferecendo uma proteção adicional contra possíveis falhas.

As propostas dos fornecedores devem obrigatoriamente mencionar o cumprimento de cada um dos itens especificados neste edital. É essencial que a proposta detalhe claramente como cada especificação técnica será atendida.

A não inclusão dessa confirmação poderá resultar na desclassificação do fornecedor do processo de cotação prévia.

Esta exigência visa assegurar que o item adquirido esteja em plena conformidade com as necessidades e exigências estabelecidas, garantindo a qualidade e adequação do produto para o ambiente clínico.

4. Condições para a participação

4.1 As empresas interessadas deverão apresentar proposta até o prazo estabelecido no edital de cotação.

4.2 A proposta técnica e comercial deverá estar completa, com todos os documentos requeridos e em conformidade com os termos aqui descritos.

4.3 As propostas deverão conter a descrição do produto ofertado, apresentando todas as características técnicas, acessórios e opcionais ofertados.

Desta forma, serão valorizadas propostas que ofereçam garantias superiores, funcionalidades extras, treinamento, suporte e manutenção mais robusta.

Nesse contexto, recomenda-se que os fornecedores apresentem propostas com condições mais favoráveis, tais como:

- Garantia estendida acima do mínimo exigido (ver seção 5);
- Recursos e funcionalidades adicionais que tragam ganhos em eficiência, segurança e qualidade assistencial;
- Treinamento completo para equipe de operação e manutenção, com certificação e manuais em português.

Para que sejam consideradas, as propostas devem:

- Atender 100% dos itens especificados neste edital, comprovando conformidade item por item, com declaração assinada pelo representante legal do fornecedor de que todos os requisitos estão integralmente atendidos. A ausência de atendimento de qualquer item poderá acarretar desclassificação automática;
- Manter o valor unitário dentro do limite mencionado ;

5-Documentação Análise Técnica:

- Apresentar documentação técnica,
- Catálogos, manuais,
- Cronograma de entrega,
- Suporte técnico e garantia, conforme se segue neste edital,
- Apresentado Certificado de Registro no Ministério da Saúde,
- Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal,
- Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária,
- Alvará de Localização e Funcionamento expedido pela Prefeitura da sede do Município da empresa.

O fabricante ou representante legal deverá emitir declaração informando a relação das empresas que possuem certificado de autorização ou exclusividade para comercialização de peças originais e prestação de serviço de assistência técnica para manutenções corretivas, preventivas e calibrações para seus produtos.

Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior a cinco anos.

O fabricante ou representante legal deverá emitir declaração informando a relação das empresas que possuem certificado de autorização ou exclusividade para comercialização de peças originais e prestação de serviço de assistência técnica para manutenções corretivas, preventivas e calibrações para seus produtos. Na declaração deverá conter o nome, endereço completo e telefone para contato das empresas.

6. Critérios de seleção e avaliação:

6.1. A adjudicação ocorrerá com base na proposta mais vantajosa, não se limitando ao menor preço, mas considerando o conjunto das condições estabelecidas neste termo de referência e edital.

6.2 A avaliação e contratação será realizada com base no melhor equilíbrio entre custo e benefícios técnicos, operacionais e de suporte visando à aquisição de equipamentos com elevado desempenho, durabilidade, confiabilidade e adequação às necessidades do hospital, conforme as seguintes variáveis:

Conformidade técnica (eliminatória)

- O fornecedor deve cumprir 100% dos itens deste edital. Propostas que não cumprirem todos os requisitos serão desconsideradas.
- Garantia e suporte técnico – preferência para garantia de 24 meses ou mais; atendimento rápido em manutenção; estoque de peças de reposição.
- Recursos e funcionalidades adicionais – recursos que agreguem valor, tais como inclinação lateral comprovada, sensores de carga, integração com sistemas de monitoramento, acionamento por pedal, alumínio leve, etc.
- Treinamento e capacitação – oferta de treinamento completo, certificação, manuais em português, suporte pós-venda.
- Prazo de entrega e instalação – cumprimento ou superação do prazo estipulado.

Considerações Finais:

A instituição reforça que a contratação tem por objetivo adquirir equipamentos que elevem a qualidade e segurança do atendimento aos pacientes, com foco em durabilidade, confiabilidade, ergonomia e facilidade de manutenção. Portanto, serão valorizadas propostas que demonstrem diferenciação técnica, mesmo que o preço esteja próximo ao teto estipulado.

Ficam desde já os fornecedores informados que o processo de cotação requer rigor na documentação, no cumprimento de prazos e na clareza das ofertas.

Recomenda-se atenção à plena compatibilidade entre os itens objeto desta licitação, bem como ao fornecimento de todos os acessórios necessários ao funcionamento integrado dos equipamentos, à disponibilização de manuais técnicos em língua portuguesa, e ao comprometimento do fornecedor com o suporte técnico e pós-venda durante o período de garantia e conforme as condições estabelecidas neste instrumento.

Documento assinado digitalmente
gov.br GUSTAVO RODRIGUES LEMOS
Data: 22/01/2026 10:11:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>
Gustavo Rodrigues Lemos
Engenheiro Clínico AEBMG
CREA/MG

Anexo II

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR – COTAÇÃO PRÉVIA N° xxx/xxx, VINCULADA xxxx xxxxxxxx, CONVÊNIO xxxx -xxxx

XXX **Xxxxxxxxxxxxxx**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. sob n° xxxxxxxx, estabelecida na Rua xxxxxxxxx neste ato representada por xxxxxxxx na forma de, portador dp CPF nº-... , na forma de seu contrato social, doravante denominada **VENDEDORA**.

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS, com sede a Rua Dr. Alípio Goulart, 25, Serra, Belo Horizonte/MG CEP: 30220-330, inscrito no CNPJ sob n.º. 17.214.743/0001-67, neste ato representada na forma de seu estatuto, por seu Presidente Euler Borja doravante denominado **COMPRADORA**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e justas e contratadas, o presente Instrumento Particular de Compra e Venda de características gerais no anexo da Cotação Prévia de Preços/....., que se regerá pelas normas da legislação civil brasileira vigente e pelas cláusulas e condições a seguir descritas.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a venda , pela **VENDEDORA** à **COMPRADORA**, de **AQUISIÇÃO MOBILIÁRIO - HOSPITALAR 3 (três) kits contendo 05 (cinco) totalizado 15(quinze) unidades, 02(duas) CAMAS HOSPITALARES ELÉTRICAS TIPO FAWLER**, Características gerais anexo da Cotação Prévia de Preços xx/XXX, conforme características gerais descritas no anexo da Cotação Prévia de Preços.

1.2 Faz parte integrante deste instrumento a proposta nº xxx, enviada em xxxx de setembro de xxx, totalizando o valor de R\$ xxx (xxxxxxx).

1.3 A **VENDEDORA** declara ser a legítima proprietária dos equipamentos objeto deste instrumento.

1.4 A **VENDEDORA** afirma ter a capacidade e habilitação técnica, bem como equipe profissional treinada e em condições de executar todo o objeto deste Contrato.

1.5 A **VENDEDORA** garante que cumpre todas as leis, decretos, regulamentos e/ou posturas, federais, estaduais ou municipais vigentes, bem como possui todas as licenças, alvarás e autorizações necessários ao regular exercício de suas atividades e que sejam de sua exclusiva responsabilidade para a execução deste Contrato.

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Pela compra mobiliário-hospitalar objeto deste contrato, a **COMPRADORA** pagará à **VENDEDORA** valor de R\$ 0,00 (xxx) vinculada à **Ordem de Compra nº xx-xx, observando- se as condições de pagamento previstas na Cláusula 3ª deste instrumento.**

Parágrafo único. Estão inclusos no valor acima todas as despesas com transporte, entrega, instalação, garantia, treinamento de utilização e todos os tributos decorrentes do presente negócio.

CLÁUSULA 3ª – DO PAGAMENTO

3.1 O valor do mobiliário-hospitalar , objeto deste contrato serão pagos mediante TED em parcela única, no valor integral ajustado, na conta corrente nº xxx, agência xx, do Banco xx, de titularidade da VENDEDORA, vencível até o 15º (décimo quinto) dia útil contado da entrega, conferência da nota fiscal, instalação e finalização instalação e finalização do treinamento na sede da COMPRADORA.

3.2 O simples depósito bancário comprovará o pagamento para todos os fins de direito.

3.3 A COMPRADORA declara que os recursos utilizados decorrem do processo de Cotação Prévia nº xx/xxx, vinculada ao xxx-xxx, Convênio xxx-xxx, firmado entre a AEBMG e a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal xxx/x xxx.

3.4 O pagamento final ficará condicionado à realização do aceite definitivo do objeto contratual pela Contratante, mediante verificação do atendimento integral às especificações técnicas, condições contratuais e pleno funcionamento do equipamento fornecido.

CLÁUSULA 4ª – DA ENTREGA E INSTALAÇÃO

4.1 O mobiliário hospitalar será entregue pela VENDEDORA à COMPRADORA, que, após vistoria, testes e aferição das condições de operação, assinará Termo de Recebimento.

4.2 A COMPRADORA disponibilizará local físico adequado, conforme especificações fornecidas pela VENDEDORA, para a entrega e instalação do equipamento.

4.3 A constatação de qualquer não conformidade na entrega, instalação ou operação do equipamento sujeitará a Contratada às penalidades previstas no edital e neste instrumento, podendo a Contratante, a seu exclusivo critério, exigir a substituição, reparo ou correção do bem, sem qualquer ônus adicional, até a plena regularização da obrigação contratual.

4.3 Todas as despesas com frete, deslocamento, hospedagem e treinamento estão inclusas no valor contratado, sendo disponibilizadas pelo menos 30 (trinta) horas, a serem utilizadas conforme solicitação prévia e disponibilidade.

CLÁUSULA 5ª – DA GARANTIA E MANUTENÇÃO

5.1 Garantia contratual para equipamento médico-hospitalar (cama +colchão) mínimo de 12(doze) meses, contados da após aprovação e aceite técnico.

5.2 A VENDEDORA se compromete a entregar os equipamentos conforme as especificações técnicas e proposta anexa.

5.3 A VENDEDORA terá o prazo de 48 horas para efetuar eventuais adequações necessárias.

5.5 As peças de reposição deverão estar disponíveis por prazo mínimo de 5 (cinco) anos após emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA 6ª – DO TREINAMENTO

6.1 A VENDEDORA disponibilizará treinamentos aos colaboradores da COMPRADORA com carga horária mínima de 30 (trinta) horas operacionais, a serem agendados conforme solicitação prévia da COMPRADORA, após a instalação dos equipamentos.

6.2 As aplicações serão realizadas de segunda a sexta-feira, exceto feriados, durante o horário comercial.

- **PRAZO DE ATENDIMENTO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA** – 24 horas para primeiro Atendimento remoto e até 48 horas para atendimento presencial, após a abertura do chamado.
- **PRAZOS DE RESOLUÇÃO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA** – até 15 dias caso haja necessidade de peças em estoque nacional e até 30 dias se for necessária importação.

Parágrafo único. O descumprimento dos prazos sujeitará a VENDEDORA à multa diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do equipamento, sem prejuízo de perdas e danos.

CLÁUSULA 7ª – DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

7.1. O mobiliário hospitalar será entregue no Almoxarifado do Hospital Evangélico de Belo Horizonte, de segunda a sexta-feira, nos horários das 08h00 às 11h00 ou das 13h00 às 16h00, em até 60 (sessenta) dias após a data de assinatura do contrato.

Parágrafo único. O não cumprimento do prazo acima sujeitará a VENDEDORA à multa diária equivalente a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

CLÁUSULA 8ª – DA PREVALÊNCIA CONTRATUAL

8.1. Em caso de divergência entre os termos deste contrato e os da proposta comercial, prevalecerá o disposto neste Instrumento.

CLÁUSULA 9ª – DAS CLÁUSULAS GERAIS

9.1. Quaisquer modificações ou aditivos a este contrato deverão ser formalizadas por escrito e assinadas pelos representantes legais das partes.

9.2. Este contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes por si e seus sucessores a cumpri-lo integralmente.

9.3. As partes eximir-se-ão de responsabilidade nas situações comprovadas de caso fortuito, força maior ou mediante acordo expresso.

9.4. A responsabilidade pela integridade dos equipamentos será da VENDEDORA até a instalação, teste de funcionamento e assinatura do Termo de Recebimento pela COMPRADORA.

9.5. O presente contrato é extensivo às partes e seus sucessores, obrigando-os a cumpri-lo em todas as suas condições.

9.6. Cada parte será a única e exclusiva responsável por seus empregados, prepostos e subcontratados, inexistindo qualquer vínculo empregatício entre o pessoal de uma parte e a outra.

9.7. A VENDEDORA compromete-se a cumprir e fazer cumprir o Manual de Conduta e Ética da AEBMG, disponível no endereço eletrônico: <https://he.org.br/>.

9.8. As partes comprometem-se a observar integralmente as leis anti corrupção aplicáveis, incluindo a Lei nº 12.846/2013 e tratados internacionais correlatos, abstendo-se de oferecer, prometer ou autorizar qualquer vantagem indevida.

9.9. A tolerância ou não aplicação de penalidade por uma das partes não implica renúncia de direitos ou renovação contratual.

CLÁUSULA 10ª – DAS PENALIDADES

10.1. Caso a VENDEDORA descumpra qualquer das obrigações assumidas, poderá a COMPRADORA rescindir o contrato e aplicar multa não compensatória equivalente a 10% (dez por cento) do valor total, sem prejuízo de perdas e danos.

CLÁUSULA 11ª – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1. As partes comprometem-se a cumprir integralmente a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014) e demais normas correlatas.

CLÁUSULA 12ª – DA CONFIDENCIALIDADE

12.1. As partes comprometem-se a manter sigilo e não divulgar informações confidenciais obtidas em razão deste contrato, sob pena de responsabilização por perdas e danos. A obrigação de confidencialidade permanecerá mesmo após o término deste instrumento. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, anexos e qualquer tipo de documento relacionado ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Belo Horizonte/MG, data da assinatura digital.

VENDEDORA

COMPRADORA

Testemunhas: